



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 436/2008.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) que tem como objetivo a implantação do programa carta de crédito FGTS, (convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município).

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO

001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho

16.482.10101 - 013 – Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais

3.3.40.41.00.00 0 1 000 – Contribuição 25.984,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 25.984,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para abertura do decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal